DECRETO Nº 529 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.972

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial no valor de - Cr$ 4.826,00 e dá outras providências.

IRANY JAIME PARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1267, de 14 de dezembro de 1972,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de - Cr$ 4.826,00 (quatro mil oitocentos e vinte seis cruzeiros), destinado a atender o pagamento de despesa com a construção de dois prédios escolares, em alvenaria, em Linha 3, - Secção Dourado e outro em Povoado Fartas.

Artigo 2º - É recurtida igual quantia na dotação orçamentária abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

Serviço em Regime de Programação Especial

4.1.2.0 -9.0 - Plano Diretor de Erechim, Cr$ 4.826,00 (quatro mil oitocentos e vinte seis cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, se virá de recurso a redução expressa no artº anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 14 de dezembro de 1.972.

IRANY JAIME PARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 14-12-1972.

Pedro de Souza- Secretário